

PORTARIA N.º 040/2022.

“Designa Membros para compor o Conselho Fiscal do PREVIBOA e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Fiscal do PREVIBOA, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I – Representantes do Quadro Efetivo do Poder Municipal:

TITULAR: Ana Letícia da Costa Nascimento Canário

SUPLENTE: Samuel Alves da Silva

II – Representes do Quadro Efetivo Indicados pelo SINDBOA:

TITULAR: Everaldo Silvino Pereira

SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

III – Representante dos Inativos e Pensionistas indicado pelo SINDBOA:

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br

TITULAR: Ivonete Alves Damasceno Tavares

Artigo 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigora nada data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 09 de Maio de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.